PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03632/87

Autor: WOBER LOPES JUNIOR
Data: 02/12/1987
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o GRUPO DE JOVEM "UNIDOS VENCEREMOS", com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o GRUPO DE JOVEM "UNIDOS VENCEREMOS", instituição jurídica sem finalidade lucrativa, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de dezembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 08 de Dezembro de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO